



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1491

Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Fundação Unirg	1
Vida + Gurupi	1
Secretaria Municipal de Administração.....	1
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	2
Secretaria Municipal de Educação.....	4
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	6
Secretaria Municipal de Saúde.....	9
Câmara Municipal de Gurupi.....	10

unirg.edu.br/licitacoes/edital-de-pregao-eletronico ou por meio do e-mail cpl@unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 27 dias de maio de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira
Fundação UNIRG

Vida + Gurupi

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

VIDA+ GURUPI – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026009255. Partes: **INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS - VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47. OBJETO: TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL PESSOAL (SMP). Vigência: 25/06/2026 até 24/06/2027. **Assinatura: 26/05/2026.**

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0318/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 296/2026 GAB//SEMEG de 25 de maio de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **LUCIA ISABEL OLIVEIRA SANTOS**, ocupante

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1683/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO a fim de elaborar, implementar, e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, homologação de atestados, realização de perícia médicas, exames e avaliação Clínica, para atendimento das demandas da Fundação e Universidade de Gurupi, Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA e do Centro Especializado em Reabilitação – CER (Físico e Intelectual), nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2025 e o Convênio nº 002/2025, celebrados entre a Fundação UNIRG, o Município de Gurupi/TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/06/2026 às 08:50h (Horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO: 15/06/2026 às 9:00h (Horário de Brasília).

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ampla Concorrência.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site: <https://unitransparencia>.

do cargo de Nutricionista, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 20 de junho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0319, DE 27 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 335/2026 GAB/SEMEG de 25 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **MARILSA COELHO DE SOUSA CASSIANO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 a 20 de junho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0365, de 16 de junho 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1 de junho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0320/2026 DE 27 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 421/2026 PGM de 26 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **ADRIANE RIBEIRO ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 11 a 30 de junho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 155/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos do **CONVÊNIO COM O ESTADO DO TOCANTINS**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do cantor **PEDRO VALOURA** para apresentação musical por ocasião da realização **DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **PEDRO VALOURA**, de renome nacional, representado pela empresa: **PV PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **66-257.770/0001-22**, com sede AVENIDA RIO PARNAIBÁ, Nº 1225 – ANEXO B, CENTRO – ALTO PARNAIBA – MA - CEP: 65.810-000, para apresentação musical por ocasião da realização da **51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**, no dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 156/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa INSTITUTO BEM HUMANO para apresentação musical por ocasião da realização das para apresentação musical por

ocasião da realização DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda **TURMA DO PADRE DUDU**, de renome nacional, representado pela empresa: **INSTITUTO BEM HUMANO**, inscrito no CNPJ nº: **39.286.785/0001-46**, com sede na **Q ARSE23, ALAMEDA 1, LOTE 35, QI B, Nº 74 – PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**, para apresentação nas para apresentação musical por ocasião da realização da 51º Exposição Agropecuaria Gurupi/TO – 2026, no dia 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 157/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Revoga as Erratas das Portarias nº 117/2026 e nº 130/2026, e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos publicados;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que permite a revogação de seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, nos termos da legislação vigente;

DECIDE:

Art. 1º - Ficam revogadas, em todos os seus termos, a **Errata da Portaria nº 117/2026**, de 29 de abril de 2026, e a **Errata da Portaria nº 130/2026**, de 11 de abril de 2026, publicadas pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura do Município de Gurupi/TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 115/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA, PUBLICA ERRATA DA PORTARIA Nº 115/2026, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA **SHOWMAN PRODUCAO LTDA**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 1471 – TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **GUSTAVO MIOTO**, de renome nacional, representado pela empresa: **SHOWMAN PRODUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 42.497.681/0001-95, com sede **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, SETOR JD GOIAS, GOIANIA-GO CEP: 74.810-100**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 27 de maio de 2026.

LEIA-SE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **ISRAEL NOVAES**, de renome nacional, representado pela empresa: **SHOWMAN PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 42.497.681/0001-95, com sede **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, nº 2690 -SETOR JD GOIAS, GOIANIA-GO CEP: 74.810-100**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 27 de maio de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2026

Processo administrativo nº 2026012158 e **Protocolo eletrônico nº 2026052032001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.124-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **VL PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA** - CNPJ sob o nº 28.943.752/0001-05. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA VITOR & LUAN, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, ATRAVES DO CONVENIO DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicio-

nada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 27/05/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO

Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº849/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: GLEYSIANE MIRELLE OLIVEIRA DA SILVA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº849/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e GLEYSIANE MIRELLE OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Professor Normalista.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir de 27 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 27/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº448/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: JEYSE RAQUEL PEREIRA SALES.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº448/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e JEYSE RAQUEL PEREIRA SALES, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir de 30 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 27/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1106/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: KENIA MARTINS DE SOUSA CPF: 836.XXX.XXX-68. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO em PEDAGOGIA.

LOTAÇÃO: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 27/05/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1107/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: JEYSE RAQUEL PEREIRA SALES CPF: 040.XXX.XXX-14. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em PEDAGOGIA.

LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 27/05/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1108/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: SAMUEL LUCAS FERNANDES GUIDA CPF: 081.XXX.XXX-39. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em ENSINO MEDIO.

LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 01/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA CE/2026.004-GPI-SEMEG.

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública CE/2026.004-GPI-SEMEG. Protocolo Eletrônico 2026020514012; Tipo: MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 26/03/2026 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 22/05/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS CEMEI PROFESSORA RAIMUNDA REGINO E CEMEI IRMÃ DIVINA, NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa OAS EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.403.950/0001-67, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 996.569,23 (Novecentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Data: 27/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS,
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026052214002. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA ANA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS, NO VALOR DE R\$ 425,00, CORRESPONDENTE À UMA DIÁRIA INTEIRA E UMA DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 25 a 26 DE MAIO DE 2026. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, COMO FORMADOR MUNICIPAL DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS PARA ENCONTRO FORMATIVO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026052214002. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO ROSENO DA CRUZ, NO VALOR DE R\$ 425,00, CORRESPONDENTE À UMA DIÁRIA INTEIRA E UMA DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 25 a 26 DE MAIO DE 2026. FINALIDADE DA VIAGEM:

PARTICIPAÇÃO DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, COMO FORMADOR MUNICIPAL DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS PARA ENCONTRO FORMATIVO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026052214002. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA LUCIANA MONICA LOPES, NO VALOR DE R\$ 425,00, CORRESPONDENTE À UMA DIÁRIA INTEIRA E UMA DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 25 a 26 DE MAIO DE 2026. FINALIDADE DA VIAGEM: CONDUÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, COMO FORMADOR MUNICIPAL DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS PARA ENCONTRO FORMATIVO.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 029/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo Licitatório nº 2025110611005, Pregão Eletrônico nº PE/2026.002 – GPI – SECAD - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 012/2026, que tem como objeto Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gás de Cozinha - GLP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 27 dias do mês de maio de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.

Decreto nº 1.831/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: BENEVAL PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.201-20
PROCESSO: 2023011646
AUTO DE INFRAÇÃO: 032820
EXIGÊNCIA: LOTE COM MATO
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFIRG.
JULGADOR(A): MONICA PAGLIARINI
DATA DA DECISÃO: 29/07/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 27 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A autoridade julgadora de Instância Única, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, **INTIMA** o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de **20 (c) dias úteis**, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência fiscal (art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: BENEVAL PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: XXX.XXX. 201-20
Inscrição Municipal:
Endereço: RUA S 01 QD 16 LT 10 SOL NASCENTE
Processo: 2023011646 **Data da Decisão:** 29/07/2024

DISCRIMINAÇÃO:
Exigência: MULTA
Referência: LOTE COM MATO
Decisão: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFIRG.

Decisão: 414/2024-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 02.740.090/0001-82
PROCESSO: 2023011618
AUTO DE INFRAÇÃO: 032943
EXIGÊNCIA: LOTE COM MATO
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFIRG.
JULGADOR(A): MONICA PAGLIARINI
DATA DA DECISÃO: 29/07/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 27 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A autoridade julgadora de Instância Única, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, **INTIMA** o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência fiscal (art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 02.740.090/0001-82

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA ALAMEDA SUMARÉ, QD 114 LT 08 NOVA FRONTEIRA

Processo: 2023011618 **Data da Decisão:** 29/07/2024

DISCRIMINAÇÃO:

Exigência: MULTA

Referência: LOTE COM MATO

Decisão: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFIRG.

Decisão: 416/2024-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: SELARIA RODEIO

CNPJ/CPF: 38.339.022/0001-53

PROCESSO: 2024013896

AUTO DE INFRAÇÃO: 034456

EXIGÊNCIA: FALTA DE ALVARÁ

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFIRG.

JULGADOR(A): KAUANA KELLYN KEIKO SEI

DATA DA DECISÃO: 22/11/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 27 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A autoridade julgadora de Instância Única, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, **INTIMA** o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência

fiscal (art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: SELARIA RODEIO

CNPJ/CPF: 38.339.022/0001-53

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA DELFINO AGUIAR, Nº 2056, QD 199, LT 09, GURUPI-TP

Processo: 2024013896 **Data da Decisão:** 22/11/2024

DISCRIMINAÇÃO:

Exigência: MULTA

Referência: LOTE COM MATO

Decisão: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFIRG.

Decisão: 0601/2024-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: MARIA DOS ANJOS DIAS DA SILVA

CNPJ/CPF: XXX.XXX.271-22

PROCESSO: 2023005174

AUTO DE INFRAÇÃO: 031560

EXIGÊNCIA: CASA DE ESTADO DE ABANDONO

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 100 (CEM) UFIRG.

JULGADOR(A): MONICA PAGLIARINI

DATA DA DECISÃO: 26/06/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 27 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A autoridade julgadora de Instância Única, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, **INTIMA** o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência fiscal (art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: MARIA DOS ANJOS DIAS DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.XXX.271-22

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA A 05, QD 8, LT 27 PARQUE DAS ACACIAS, GURUPI-TO

Processo: 2023005174 **Data da Decisão:** 26/06/2024

DISCRIMINAÇÃO:

Exigência: MULTA

Referência: LOTE COM MATO

Decisão: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 100 (CEM) UFIRG.

Decisão: 305/2024-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 27 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o lançamento MENSAL de gratificação da servidora abaixo relacionada, contratada no cargo de Médico com lotação na UBS-NOVA FRONTEIRA, do código GAA-II com valor de R\$ 8.000,00 para o código GAA-III com valor de R\$ 5.800,00 da Lei Municipal nº 2573/2022, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
508088	ANA LUIZA SILVA TEIXEIRA	MÉDICO	GAA-III	5.800,00	01/06/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB/SMS Nº 0175/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento de Credenciamento nº **CR/2025.004-GPI-SEMUS-REPUBLICADO, Protocolo Eletrônico nº 2025062607002 e Processo Administrativo nº 2025010815**, cujo objeto trata do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o contrato e atestar as notas fiscais, em observância às disposições legais constantes no referido processo;

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA RH/SEMUS Nº 0174/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de alteração de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Adaila Lopes Viana F. Duarte, Matrícula nº 495795**, como responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026;

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025-FMS

Protocolo Eletrônico nº 2026021107003 - Oriundo do Protocolo Eletrônico nº 2024101107001. Concorrência Eletrônica nº CE/2025.001-GPI-SEMUS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA, sob o CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA ESPECIALIZADA.

Fica prorrogado o **prazo de execução contratual** originalmente estabelecido por mais 90 (Noventa) dias corridos, passan-

do a compreender o período de **01/04/2026 a 30/06/2026**. Fica prorrogado o **prazo de vigência contratual** originalmente estabelecido, por mais 90 (Noventa) dias corridos, passando a compreender o período de **01/07/2026 a 29/09/2026**. Este extrato retroage seus efeitos ao dia 01º de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

Câmara Municipal de Gurupi**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 09/2026, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais voltados ao desenvolvimento profissional continuado, compreendendo a realização de cursos, palestras, capacitações presenciais e cursos preparatórios (ENEM e concursos públicos), sob demanda, para atender às necessidades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Gurupi, conforme especificações, quantitativos, exigências técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).

Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço:

<https://l1nq.com/x8b7i17> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 02 de junho de 2026, através do e-mail: **cd@gurupi.to.leg.br**. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 27 de maio de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

